



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

PROTOCOLIZADO CONFORME
DELIBERAÇÃO Nº 14/2021
DATA. 13.02.23
HORA. 19:08:19

DIRLEG JMC	FL. 96
---------------	-----------

COMISSÃO DA MULHER

PARECER EM SEGUNDO TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 246/2021

VOTO DA RELATORA

I - RELATÓRIO

O Projeto, de autoria da nobre Vereadora Professora Marli, recebido em 23 de Dezembro de 2021, foi inicialmente distribuído as Comissões de Legislação e Justiça, que emitiu parecer pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade do mesmo, a esta Comissão, sem emitir parecer, a Comissão de Direitos Humanos, Igualdade Racial e Defesa do Consumidor, que emitiu parecer pela Aprovação, e a Comissão de Administração Pública, que também emitiu parecer pela Aprovação.

Em 17 de Novembro de 2022, o projeto foi aprovado em Plenário, com quarenta votos favoráveis e nenhum contrário, sendo que, posteriormente, foi enviado novamente a Comissão de Legislação e Justiça, onde emitiu parecer pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade das emendas substitutivas de 1 a 5, com apresentação de subemendas, sendo que, após este parecer, o Projeto voltou novamente a esta Comissão para emissão de parecer por esta Relatora.

II - FUNDAMENTAÇÃO E ANÁLISE DO MÉRITO

O Projeto de Lei 246/2021, ora em análise, tem por objetivo instituir no município de Belo Horizonte, o "Programa de Cooperação e Código Sinal Vermelho", como medida de enfrentamento e de prevenção à violência doméstica e familiar. Trata-se de um código "sinal vermelho" que estabelece protocolo por meio do qual a vítima poderá realizar pedido de socorro, seja ao dizer "sinal vermelho", seja ao apresentar, em sua mão, marca no formato de "X", feita com qualquer material acessível, preferencialmente na cor vermelhas

Enquanto o Projeto esteve tramitando nas comissões, foram propostas as Emendas de nº 1 a 4, de autoria da Comissão de Legislação e Justiça, assim como as respectivas subemendas a estas emendas, e a Emenda nº 5, de autoria da Vereadora Professora Marli.

De início, venho cumprimentar a nobre Vereadora Professora Marli por essa iniciativa, que vai de encontro ao anseio das nossas mulheres do nosso Município.

Muitas não buscam ajuda ou relatam suas experiências a mecanismos formais devido à vergonha, medo de represálias ou falta de conhecimento sobre como acessar a ajuda disponível.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

O número de casos de violência doméstica é alarmante, e cresce a cada dia. O Brasil ocupa a incômoda 5ª posição no ranking global de assassinatos de mulheres, segundo o Alto Comissariado das Nações Unidas para Direitos Humanos (ACNUDH). Essa taxa só é maior em El Salvador, Colômbia, Guatemala e Rússia.

Diante de tal realidade, surgiu a Campanha do Sinal Vermelho, endossada pelo Projeto da nobre Vereadora para ser uma ferramenta alternativa e segura de denúncia e acolhimento, bem como de enfrentamento à violência de gênero.

A proposta é engajar a sociedade para auxiliar a mulher isolada, sem acesso a celular, computador, familiares, presa em sua própria casa, para que possa denunciar, de forma silenciosa, uma situação de violência que esteja vivendo.

Ela pode ir a uma farmácia, drogaria, supermercado, hotel ou condomínio participante da ação e apresentar um X vermelho desenhado em uma das suas mãos a um dos atendentes do local, orientado a pedir ajuda à polícia.

A ideia central é que a mulher consiga pedir ajuda em farmácias, órgãos públicos e agências bancárias com um sinal vermelho desenhado na palma da mão. As vítimas já podem contar com o apoio de cerca de 15 mil farmácias, prefeituras, órgãos do Judiciário e agências do Banco do Brasil em todo o país. Nesses locais, atendentes, ao verem o sinal, imediatamente acionam as autoridades policiais, objetivando a rápida resposta do Poder Público e da sociedade.

Diante dessas considerações, percebo que o referido Projeto, com as alterações apresentadas pelas Emendas de 1 a 5, contribuíram para o aperfeiçoamento deste Programa, no intuito de garantir que este tivesse o seu objetivo alcançado, qual seja, a de que a vítima de violência doméstica seja socorrida o mais rápido possível, assim como as subemendas, com exceção da Subemenda 1 a Emenda 5/2022, que retirou do texto do Art. 2º as entidades privadas, pois entendo que estas também devem estar inseridas no programa.

III - CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, opino pela **APROVAÇÃO** das Emendas nº 1 a 5, bem como as Subemendas nº 1 as Emendas nº 1 a 3 e pela **REJEIÇÃO** da Subemenda nº1 a Emenda nº 5 ao Projeto de Lei nº 246/2021.

Belo Horizonte, 09 de Fevereiro de 2023.

ELIZETE LOIDE
GONCALVES
TAVARES:04841792686
Assinado de forma digital por
ELIZETE LOIDE GONCALVES
TAVARES:04841792686
Data: 2023.02.13 19:04:24
-03'00'

Vereadora **Loide Gonçalves**

Relatora - Podemos/MG

Aprovado o parecer da
relatora ou relator
Plenário Elizete Loide Gonçalves
Em 28 / 02 / 2023
Elizete Loide Gonçalves
Presidência da reunião


ITI

 Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

[INÍCIO](#) [TERMOS DE USO](#) [F.A.Q.](#)

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001

Data de verificação	14/02/2023 10:34:48 UTC
Versão do software	2.11rc5

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo	Relatório Projeto de Lei nº 246 de 2021.pdf
Resumo SHA256 do arquivo	6e457f73eb9a3a793f773fcc4365eb11a30ea4d95c9587228cd02b1be92e29a5
Tipo do arquivo	PDF
Quantidade de assinaturas	1

▼ ✦ Assinatura por CN=ELIZETE LOIDE GONCALVES TAVARES:***417926**, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=73999229000155, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	13/02/2023 22:04:24 UTC

► Informações do assinante

► Caminho de certificação

 AVALIE ESTE
SERVIÇO

 EXPANDIR
ELEMENTOS

AVULSOS DISTRIBUÍDOS

Em 28 / 2 / 23

R-685

Responsável pela distribuição

 Modo escuro